

**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Fornecimento de Acesso à Rede Infovia EBC/ COORD-CM/Nº 0021/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em 20 de novembro de 2015.**

**PROCESSO Nº 3596/2014**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 01, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor - Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por seu Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 379821 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.992.651-15, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal regida pela Lei nº 5.615/70, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (SERPRO)**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com clientes – Novos Negócios, **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 224861517 – SSP/SP e do CPF nº 131.440.378-85 e pelo seu Gerente do Departamento de Alinhamento Estratégico, **Sr. DANIEL SILVA ANTONELLI**, Coordenador Geral de Negócios de Vendas, portador da carteira de identidade RG 2003010054257 SSP/CE e CPF nº 000.073.221-43, em razão da designação nº 73825-018 de 16 de maio de 2017, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência contratual e **alterar** as condições do Modelo de Negócio Infovia.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Nos termos do **item 14.1.** da Décima Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **20/05/2017** e término em **20/05/2018**.



Contratante Juridica da EBC  
Cintia de Moraes  
048/DF 20 167

2018/11





**2.2.** Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor mensal estimado será de R\$ 69.679,72 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 836.156,64 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

**3.1.** Pelo presente Instrumento, fica alterada a versão do Modelo de Negócio Infovia do Contrato Original que passa da **versão 3.0** para a **versão 4.0**, conforme reformulação do modelo de negócios dos serviços de Rede Infovia pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de acordo com as especificações constantes na Proposta nº SERPRO/SUNNG 0302/2017 **CONTRATADA, Anexo I** a este Instrumento.

**3.2.** Em decorrência da atualização do Modelo de Negócio estabelecida no **item 3.1.** desta Cláusula, ficam alterados o **item 1.1.** da Cláusula Primeira, **itens 4.1. e 4.2.** da Cláusula Quarta, subitem **8.1.11.** da Cláusula Oitava, item **10.1.** da Cláusula Décima, **item 1** e **alínea “b”** do subitem **2.2.3.** da Especificação Técnica, **Anexo I**, do Contrato Original, que passam a ter as seguintes redações:

#### **3.2.1. Item 1.1. da Cláusula Primeira:**

**1.1.** Pelo presente Instrumento de Contrato, a **CONTRATADA (SERPRO)** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE (EBC)**, os serviços de tecnologia da informação e de gerenciamento de conexões à Rede Infovia Brasília, conforme Modelo de Negócio **Versão 4.0**, e especificações estabelecidas neste Instrumento e em seus **Anexos**.

#### **3.2.2. Itens 4.1. e 4.2. da Cláusula Quarta:**

**4.1.** A **CONTRATADA (SERPRO)** disponibilizará à **CONTRATANTE (EBC)** **8 (oito)** conexões da rede local com abordagem simples e **1 (uma)** conexão da rede local com abordagem dupla, redundante, à rede INFOVIA BRASÍLIA, além do fornecimento de acesso à internet a **201 Mbps**.

**4.2.** A conexão local com abordagem simples, tratada pelo modelo de negócio Infovia **versão 4.0** como Conexão Tipo 1, consiste na conexão à rede ótica Infovia Brasília por meio de 1 (um) *switch* de acesso.

#### **3.2.3. Item 8.1.11. da Cláusula Oitava:**

**8.1.11.** Todos os serviços objeto deste Contrato deverão ser suportados pela Central de Atendimento de Serviços SERPRO, conforme descrito no item 5.3. do Modelo de Negócio – MNV4, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/infovia>.





**3.2.4. Item 10.1. da Cláusula Décima:**

10.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (SERPRO)** o valor mensal estimado de **R\$ 69.679,72 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)** perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 836.156,64 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

| Descrição                           | Quant. | Unid.   | Técnica        | Valor por conexão | Valor Total Mensal | Valor Total Anual |
|-------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Conexão Tipo 1                      | 8      | Conexão | Simple         | 5.395,28          | 43.162,24          | 517.946,88        |
| Conexão Tipo 3                      | 1      | Conexão | Redundante     | 10.054,84         | 10.054,84          | 120.658,08        |
| Acesso à Internet                   | 201    | Mbps    | Mbps           | 78,00             | 15.678,00          | 188.136,00        |
| Alocação Adicional de Endereço IPv4 | 32     | Mbps    | Não Necessário | 24,52             | 784,64             | 9.415,68          |
| <b>VALOR TOTAL</b>                  |        |         |                |                   | <b>69.679,72</b>   | <b>836.156,64</b> |

**3.2.5. Item 1 da Especificação Técnica, Anexo I:**

1. Prestação dos serviços, pelo SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, de Tecnologia da Informação, disponibilizados através da rede ótica que interliga os Órgãos da Administração Pública Federal – INFOVIA BRASÍLIA, conforme Modelo de Negócio Infovia, **versão 4.0**, elaborado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o SERPRO.

**3.2.6. Alínea “b” do subitem 2.2.3. da Especificação Técnica, Anexo I:**

b) Nesse serviço consta ainda o fornecimento de acesso à Internet na versão 6, em formato dual *stack*, conforme RFC 4241, compartilhando a mesma porta e banda onde ocorre o acesso à Internet na versão atual. Endereçamento público em IPv4 e IPv6 conforme tabela abaixo:

| FAIXA DE BANDA | ENDEREÇOS IPV4 | ENDEREÇOS IPV6 |
|----------------|----------------|----------------|
| 201 Mbps       | 32             | 56             |

Tabela 1 – Quantidade de número de endereços IPs disponibilizados conforme banda contratada.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2017, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

*[Handwritten signature]*

Consultoria Jurídica da EBC  
Cintia de Moraes  
OAB/DF nº 387  
CONJ.U

*[Handwritten signature]*



**EMPENHO DE DESPESA**

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Programa de Trabalho:</b> | 24122210120000001 (Administração da Unidade);            |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); |
| <b>Nota de Empenho:</b>      | 2017NE001204;  |
| <b>Emissão:</b>              | 12/04/2017;  |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).                |

**REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO 2017NE001204**

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Programa de Trabalho:</b> | 24122210120000001 (Administração da Unidade);   |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);  |
| <b>Nota de Empenho:</b>      | 2017NE001205;   |
| <b>Emissão:</b>              | 12/04/2017;   |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 69.679,72 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). |

**5.1.1.** Fica desde já estabelecido que as Notas de Empenhos discriminadas no **item 5.1.** desta Cláusula serão reforçadas gradativamente durante o exercício financeiro de 2017 objetivando o atendimento das despesas.

**5.2.** Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente contratação durante o exercício financeiro de 2018 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 19 de Maio e 2017.


**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

Contratante

  
**JOSÉ DE ARIMATEIA ARAÚJO**  
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

  
**LAERTE DE LIMA RIMOLI**  
Diretor - Presidente

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**

  
**DANIEL SILVA ANTONELLI**  
Gerente do Departamento  
Coordenação Geral de Negócios de  
Vendas – NGVEN/SUNNG


  
**JACIMAR GOMES FERREIRA**  
Superintendente de Relacionamento  
com Clientes – Novos Negócios

**Testemunhas:**

1)

  
Elaborado por Zilma Costa / Revisado por Jefferson Cruz  
EBC - Imprensa Oficial  
Mat. 13.900

2)

  
**JEFFERSON LUÍS LIMA CRUZ**  
Coordenador de Elaboração de Contratos  
Administrativos  
Empresa Brasil de Comunicação



**ANEXO I  
PROPOSTA DA CONTRATADA (SERPRO)**





**Proposta Comercial - PC**

**SERPRO/SUNNG – Nº 0302/2017**

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**

CNPJ: 09168704000142

**SERVIÇO: REDE INFOVIA**

## 1 FINALIDADE:

A presente Proposta Comercial tem por finalidade apresentar as condições técnicas, financeiras e comerciais para aditvação ao contrato nº 21/2015 (RG 54780) conforme solicitação da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**

## 2 OBJETO:

O objeto desta proposta é:

- Prorrogar a vigência do contrato 21/2015 por mais um ano;
- Trocar o modelo de negócio da Infovia para versão 4 (quatro);
- Aumentar a velocidade do link da internet para 201 mbps (duzentos e um megabytes por segundo);
- Alterar a quantidade da Conexão tipo 1 para 8(oito);
- Alterar a quantidade da Conexão tipo 3 para 1 (uma);
- Incluir a alocação de 32 (trinta e dois) Ips adicionais;

## 3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

### 3.1 Rede Infovia

A infraestrutura que suporta os serviços da Infovia Brasília consiste em uma rede ótica que interliga órgãos da Administração Pública Federal – APF.

Os serviços relativos à INFOVIA têm seu detalhamento no Modelo de Negócio Infovia, versão 4.0, publicado no sítio abaixo.

<http://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/gestao/sistema-de-administracao-dos-recursos-de-tecnologia-da-informacao-sisp/ncti-nucleo-de-contratacoes-de-tecnologia-da-informacao/infovia>





## 4 ABRANGÊNCIA DO GERAL SERVIÇO

### 4.1 - Serviços de Conexão

| Serviço        | Descrição Sucinta   |
|----------------|---|
| Conexão tipo 1 | Conexão da rede local do Órgão ou entidade à rede INFOVIA Brasília, com contingência física de fibras, utilizando 1 (um) switch de acesso, podendo contemplar um ou mais Órgãos na mesma localidade. Ressalta-se que cada Órgão ou entidade usuário da conexão no mesmo prédio será considerado como uma conexão tipo 1 de até 1Gbps individualmente. Para esse tipo de conexão, caso o tráfego do equipamento chegue a 1 Gbps ao menos quatro vezes durante os 30 dias do mês de prestação do serviço, o SERPRO ativará a porta de 10 Gbps do switch de acesso, limitada, inicialmente, a 2 Gbps no uplink do acesso ao nó central da rede, a fim de garantir a banda individual de 1 Gbps para cada Órgão ou entidade contratante do serviço. |
| Conexão tipo 2 | Conexão da rede local do Órgão à rede INFOVIA Brasília, sem redundância física de fibra, utilizando uma infraestrutura ótica que termina em 1 (um) DIO no ambiente do Órgão ou entidade contratante para fazer a interligação com o switch da INFOVIA (conexões Tipos 1 ou 3 ou 4 ou 5), localizado em outra edificação próxima ao endereço do Órgão ou entidade contratante, em que haja disponibilidade de um ativo de rede da INFOVIA.   |
| Conexão tipo 3 | Conexão da rede local do órgão à rede ótica INFOVIA Brasília, com contingência física de fibras e abordagem dupla, utilizando 2 (dois) switches de acesso, sendo que cada equipamento estará ligado em cada uplink de fibra, viabilizando redundância também de equipamento de acesso. Dessa forma, reduz-se ainda mais a possibilidade de interrupção dos serviços em função de possíveis indisponibilidades dos equipamentos.   |
| Conexão tipo 4 | Conexão da rede local do órgão ou entidade à rede INFOVIA Brasília, com contingência física de fibras, utilizando 1 (um) switch de acesso de até 10Gbps no link principal e outra de até 1Gbps para link redundante.  |
| Conexão tipo 5 | Consiste na conexão da rede local do Órgão ou entidade à rede INFOVIA Brasília, com contingência física de fibras, utilizando um switch de acesso. Esse serviço contempla duas localidades, definidas pelo Órgão ou entidade contratante, conectadas a 10 Gbps pelo link principal e a 1 Gbps pelo link redundante. Trata-se de um link do tipo LAN-to-LAN a 10 Gbps entre duas localidades pré-estabelecidas para o link principal.  |

### 4.2 - Serviços Adicionais

| Serviço                            | Descrição Sucinta  |
|------------------------------------|--|
| VLANs (Virtual Local Area Network) | Trata-se de serviço de configuração e manutenção de VLANs acima das quinze ou das vinte e cinco previstas nos tipos de conexões definidas no Serviço Básico em cada ponto de conexão do órgão ou entidade participante.                |
| Portas                             | Trata-se de configuração e manutenção para utilização de uma porta física adicional no switch de acesso, além das portas já disponibilizadas para os serviços com previsão desse recurso disponíveis por serviço.                      |
| Adaptação ótica                    | Fornecimento opcional de interface ótica monomodo e patch cord monomodo com conectorização LC APC x SC PC para uso em equipamento do órgão participante. O padrão de interface utilizado é Mini GBIC monomodo com conectorização LC PC |
| Endereçamento IP                   | Disponibilização de faixa de endereços IP públicos além dos endereços já fornecidos para o cliente durante a ativação do Serviço de Acesso à Internet.   |



#### 4.2.1 - Serviços de Videoconferência

| Serviço    | Descrição Sucinta  |
|------------|--|
| Multiponto | Trata-se de serviço destinado à realização de videoconferência ponto-a-ponto entre as unidades participantes, sem a necessidade de intervenção direta do SERPRO, ou a realização de videoconferência com vários pontos pertencentes à rede INFOVIA Brasília, utilizando-se de recursos da MCU do SERPRO. |
| Internet   | Trata-se de realização de videoconferência pela Internet para destinos não participantes da INFOVIA Brasília, desde que compatíveis com o padrão H.323. Neste serviço não haverá fornecimento nem operação/administração de equipamentos tipo CODEC ou MCU do órgão.                                     |

#### 4.2.2 - Serviço de Acesso à Internet

| Serviço em Mbps | Descrição Sucinta  |
|-----------------|--|
| 1 a 40          | Serviço de fornecimento de acesso à banda de Internet corporativa. A largura de banda contratada é garantida ao cliente até a saída para os troncos públicos da Internet em que o SERPRO está conectado e que, atualmente, em Brasília contempla três saídas diferentes com operadoras distintas para fins de redundância e resiliência da disponibilidade do serviço. Nesse serviço consta ainda o fornecimento de acesso à Internet na versão 6, em formato dual stack, conforme RFC 4241, compartilhando a mesma porta e banda onde ocorre o acesso à Internet na versão atual. |
| 41 a 80         |  |
| 81 a 120        |  |
| 121 a 200       |  |
| 201 a 300       |  |
| A cima de 300   |  |

Obs.: São ofertados endereçamentos públicos em IPv4 e IPv6 conforme tabela a seguir:

| FAIXA DE BANDA    | ENDEREÇOS IPV4 | ENDEREÇOS IPV6 |
|-------------------|----------------|----------------|
| 2 Mbps a 100 Mbps | 16             | 56             |
| Acima de 100 Mbps | 32             | 56             |

O acesso à Internet se dá por meio de porta física de (10/100/1000 Mbps) e VLAN dedicadas. Entretanto, os recursos alocados para o provimento deste serviço não serão descontadas da quantidade de VLANs e de portas, já previstas no pacote de Serviços Básicos.

### 5 ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO

#### 5.1. Prazos de Atendimento e Indicadores de Nível de Serviço

Os prazos de atendimentos e indicadores de nível de serviço, relativos à INFOVIA, têm seu detalhamento no anexo **Níveis Mínimos de Serviço**, versão 4.0, publicado no sítio abaixo.

<http://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/gestao/sistema-de-administracao-dos-recursos-de-tecnologia-da-informacao-sisp/nci-nucleo-de-contratacoes-de-tecnologia-da-informacao/infovia>



Data : MAIO/17 - (34031) (OB)  
www.serpro.gov.br

P. Comercial nº 0302/2017 – (EBC)



## 5.2. Observações

5.2.1. Os relatórios técnicos e gráficos de utilização serão disponibilizados no portal de gerência do cliente <http://portalgtic.serpro.gov.br>.

5.2.2. O não cumprimento dos prazos acima descritos para cada tipo de serviço e reparo implicará desconto na nota fiscal posterior ao mês de ocorrência.

5.2.3. No dia 21 (vinte) de cada mês será feito um levantamento de todos os serviços entregues nos últimos 30 (trinta) dias e gerado um ateste de prestação de serviços para que seja emitida a nota fiscal dentro do mês vigente. No caso de serviços anteriores que não tenham sido possíveis de inclusão no último ateste, o serão em período subsequente.

## 5.3. Indisponibilidade Justificada

São justificadas as indisponibilidades nas ocorrências abaixo:

5.3.1. Períodos de manutenção por interesse do cliente e paradas acordadas entre SERPRO e cliente;

5.3.2. Para conexões Tipo 2, falhas/paradas elétricas ocorridas no órgão de conexão à Infovia.

5.3.3. Falta de condições ideais para funcionamento do switch e fibras de acesso no ambiente do cliente, tais como falta de redundância na alimentação elétrica, falta de climatização e de aterramento;

5.3.4. Acidentes causados na fibra ou switch de acesso não provocados pelo SERPRO;

5.3.5. Falha de configuração, software e/ou hardware nos ativos de informática administrados pelo cliente que comprometam o acesso aos serviços prestados pela INFOVIA;

5.3.6. Falha na conexão com o distribuidor ótico da INFOVIA;

5.3.7. Motivos de força maior (guerras, terremotos, enchentes etc).

## 6 CENTRAL DE SERVIÇOS SERPRO

Os serviços desta Proposta Comercial são suportados pela Central de Serviços SERPRO – CSS. O contato pode ser feito por meio de telefone DDG (0800-978 23 37) ou por meio eletrônico (e-mail [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br)) com o objetivo de registrar o acionamento de incidentes para a respectiva equipe técnica.



## 7 ITEM FATURÁVEL

Os serviços solicitados por esse Órgão, para fins de faturamento serão descritos na Nota Fiscal conforme recomendação institucional do SERPRO a saber:

| Descrição dos Serviços                 | IFA   | Preço Unit.   | Unidade        | Quantidade       | Preço Total Mês  |
|--|---|---------------|----------------|------------------|------------------|
| Conexão Tipo 1                         | Proc. Dados Assinat. Bas.Infovia – tipo 1                                   | R\$ 5.395,28  | Parcela Mensal | 8                | 43.162,24        |
| Conexão Tipo 2                         | Proc. Dados Assinat. Bas.Infovia – tipo 2                                   | R\$ 3.188,12  | Parcela Mensal | 0                | 0,00             |
| Conexão Tipo 3                         | Proc. Dados Assinat. Bas.Infovia – tipo 3                                   | R\$ 10.054,84 | Parcela Mensal | 1                | 10.054,84        |
| Conexão Tipo 4                         | Proc. Dados Assinat. Bas.Infovia – tipo 4                                   | R\$ 14.000,00 | Parcela Mensal | 0                | 0,00             |
| Conexão Tipo 5                         | Proc. Dados Assinat. Bas.Infovia – tipo 5                                   | R\$ 27.000,00 | Parcela Mensal | 0                | 0,00             |
| VLANs Adicional                        | Proc. Dados – Serv. Adicionais – VLAN Adicional                             | 367,86        | VLAN/Mês       | 0                | 0,00             |
| Portas Adicionais na INFOVIA           | Proc. Dados – Serv. Adicionais – Porta Adicional                            | 980,96        | Ponto/Mês      | 0                | 0,00             |
| Adaptação Óptica                       | Proc. Dados – Serv. Adicionais – Adaptação Óptica                           | 4.291,70      | Parcela Única  | 0                | 0,00             |
| Alocação Adicional de Endereçamento IP | Proc. Dados – Serv. Adicionais – End. IP Adicional                          | 24,52         | Parcela/Mês    | 32               | 784,64           |
| Serviço de Videoconferência multiponto | Proc. Dados – Serv. Adicionais – VC multiponto                              | 1.226,20      | Parcela/Mês    | 0                | 0,00             |
| Serviço de Videoconferência Internet   | Proc. Dados – Serv. Adicionais – VC Internet                                | 147,14        | Parcela/Mês    | 0                | 0,00             |
| De 1 Mbps a 40 Mbps                    | Proc. Dados – Serv. Adicionais – Acesso à Internet – De 1Mbps a 40 Mbps     | R\$ 130,00    | Mbps           | 0                | 0,00             |
| De 41 Mbps a 80 Mbps                   | Proc. Dados – Serv. Adicionais – Acesso à Internet – De 41 Mbps a 80 Mbps   | R\$ 117,00    | Mbps           | 0                | 0,00             |
| De 81 Mbps a 120 Mbps                  | Proc. Dados – Serv. Adicionais – Acesso à Internet – De 81 Mbps a 120 Mbps  | R\$ 104,00    | Mbps           | 0                | 0,00             |
| De 121 Mbps a 200 Mbps                 | Proc. Dados – Serv. Adicionais – Acesso à Internet – De 121 Mbps a 200 Mbps | R\$ 91,00     | Mbps           | 0                | 0,00             |
| De 201 Mbps a 300 Mbps                 | Proc. Dados – Serv. Adicionais – Acesso à Internet – De 201 Mbps a 300 Mbps | R\$ 78,00     | Mbps           | 201              | 15.678,00        |
| Acima de 300 Mbps                      | Proc. Dados – Serv. Adicionais – Acesso à Internet – Acima de 300 Mbps      | R\$ 65,00     | Mbps           | 0                | 0,00             |
|  |   |               |                | <b>Total Mês</b> | <b>69.679,72</b> |

**Total Anual (previsto)**

**836.156,64**

## 8 VALOR DA PROPOSTA

Os valores para a prestação dos serviços especificados nesta proposta comercial, são definidos a seguir:

**8.1.** O valor mensal previsto passa a ser de **R\$ 69.679,72** (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)

**8.2.** O valor anual previsto passa a ser de **R\$ 836.156,64** (oitocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Data : MAIO/17 - (34031) (OB)  
www.serpro.gov.br

P. Comercial nº 0302/2017 – (EBC)



**8.3. Os serviços serão faturados de acordo com a efetiva instalação.**

## **9 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado, com base nos serviços efetivamente executados, até o vigésimo dia após a emissão da nota fiscal e/ou nota fiscal eletrônica de serviços, ou de acordo com a data constante na Nota Fiscal, ou no boleto de pagamento.

Para os órgãos que utilizem o sistema SIAFI, os pagamentos serão efetuados mediante Guia de Recolhimento da União – GRU INTRA-SIAFI, em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), UG 806030, Gestão 17205 e Código de Recolhimento 90001-0.

O faturamento será efetuado com base nos serviços efetivamente realizados no período do **dia 21 do mês anterior ao dia 20 do corrente mês** da prestação dos serviços.

Em caso de erro na cobrança, o acerto dos valores será feito no próximo faturamento. Caso isto não seja possível, esse Órgão deverá devolver formalmente os documentos fiscais com as justificativas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua apresentação.

Possíveis glosas e/ou multas por não cumprimento de serviços solicitados ou de prazos estipulados no ANS, os valores serão abatidos no faturamento do próximo mês.

Estão incluídos no preço acima todos os custos dos fornecimentos e/ou serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, equipamentos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta proposta.

Não ocorrendo o pagamento pela CONTRATANTE dentro do prazo estipulado neste contrato, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:

- a) Juros de mora de 0,5% ao mês sobre o valor faturado, pro rata die, e;
- b) Correção monetária do valor devido com base na variação mensal do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice de âmbito federal que venha a substituí-lo para os atrasos com 30 (trinta) ou mais dias.

A correção monetária dar-se-á pela aplicação do IPCA acumulado entre o mês de vencimento da fatura e o mês em que o pagamento for realizado (último IPCA divulgado até a data do adimplemento).

## 10 IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para o Serviço **Infovia Brasília**, o prazo previsto para a ativação do ponto de acesso pelo SERPRO é de até 06 (seis) dias úteis, após a conclusão das obras de infraestrutura, e após o recebimento pelo SERPRO do contrato assinado. As obras necessárias para a instalação dos equipamentos infovia são de responsabilidade desse Órgão.

**A ativação de cada serviço será realizada somente mediante solicitação formal por parte desse Órgão.**

## 11 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto desta Proposta Comercial serão realizados no estabelecimento do SERPRO, localizado no seguinte endereço:

REGIONAL BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO: SGAN Av. L2 Norte, Quadra 601 – Módulo "G" - CEP: 70830-900

CNPJ: **33.683.111/0002-80.**

A emissão da Nota Fiscal, conforme orientação do Fisco, será com o CNPJ do Escritório/Regional do SERPRO onde o serviço será prestado.

## 12 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Denominação do serviço identificado como de natureza contínua.

## 13 RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

É responsabilidade das partes designarem um gestor, a este caberá a responsabilidade pela boa gestão do contrato:

a) **Gestor do SERPRO** - acompanhamento de cronogramas e entregas de serviços; posicionamento e repasse de ocorrências aos níveis hierárquicos competentes; identificação e tratamento de desvios.

b) **Gestor do DEMANDANTE** - acompanhamento de cronogramas e recebimento de serviços, ateste de fatura; identificação e tratamento de desvios e ateste da aceitação dos serviços entregues.





#### 14 ATESTE DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão atestados formalmente por esse Órgão em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do relatório de comprovação dos serviços prestados, referente ao período do **dia 21 do mês anterior ao dia 20 do corrente mês** da prestação dos serviços, anexo I, que vai discriminado: os itens faturáveis, seus quantitativos, seus preços unitários e totais.

Decorrido o prazo para ateste dos serviços, sem que haja manifestação formal desse Órgão, o SERPRO emitirá automaticamente as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

#### 15 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O serviço descrito nesta proposta poderá ser contratado do SERPRO por inexigibilidade, com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013, na Portaria Interministerial nº 141, de 2 de maio de 2014, na Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, de 11 de setembro de 2014.

#### 16 RETENÇÃO DE TRIBUTOS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

No caso desse Órgão ser Substituto Tributário, deverá encaminhar ao estabelecimento do SERPRO os comprovantes de recolhimento de tributos Federais e Municipal para o seguinte endereço eletrônico: [gestaotributaria@serpro.gov.br](mailto:gestaotributaria@serpro.gov.br) ou por correspondência para o seguinte endereço:

Nome: SERPRO (Edifício SEDE)

Superintendência de Gestão Financeira - Departamento de Gestão Tributária

Endereço: SGAN 601 – Módulo V -

Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70836-900

**A redação do item acima deverá constar do contrato.**

#### 17 REAJUSTE DE PREÇO:

O reajuste dos preços será feito pela aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo de alteração do novo modelo de negócio.

Na hipótese de haver um reequilíbrio econômico-financeiro antes dos 12 meses, o prazo para a aplicação do reajuste será de 12 (doze) meses contados a partir do reequilíbrio.

Caso o IPCA deixe de ser divulgado, deverá ser utilizado índice equivalente estabelecido pelo Governo Federal.



## 18 VALIDAÇÃO E CONTROLE DE MUDANÇAS:

Caso ocorram alterações de escopo ou de requisitos, bem como no contexto da presente Proposta durante o ciclo de execução dos serviços, será verificado o impacto decorrente sobre a atividade em questão, sobre os recursos disponibilizados e sobre os níveis de serviços estabelecidos, podendo ensejar entendimentos comerciais, inclusive com a possibilidade de revisão contratual, sendo que, nesse caso, será elaborada e apresentada pelo SERPRO uma nova Proposta Comercial, conforme o volume de requisitos alterados/criados e considerando a relação constante da Proposta apresentada.

## 19 CONDIÇÕES GERAIS:

O SERPRO, nos termos do artigo 8º. da Lei n.º. 5.615/70 de 13/10/70 e demais dispositivos legais pertinentes, observará rigoroso sigilo quanto à documentação recebida e manipulada, e aos produtos intermediários e finais obtidos por meio dos serviços prestados.

Os serviços constantes nesta Proposta Comerciais não terão nenhum outro custo adicional para esse Órgão.

O Ministério do Planejamento, lançou em 26/06/2016, novo modelo de negócio da Infovia, em sua versão 4.0. Esse novo modelo deve ser obrigatoriamente adotado pelo SERPRO na celebração de novos contratos, assim como, para os contratos vigentes.

O contrato, caso venha ser firmado, será com o CNPJ da Sede, **33.683.111/0001-07** e as notas fiscais serão emitidas com o CNPJ da Regional Brasília, **33.683.111/0002-80**, onde o serviço será prestado.

## 20 ACEITE DA PROPOSTA:

No caso de aprovação das condições expressas, uma via desta Proposta Comercial deverá ser devolvida ao SERPRO, devidamente assinada no campo "De Acordo".







**21 VALIDADE DA PROPOSTA:**

Esta Proposta Comercial tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Brasília, 05 de Maio de 2017.

**Jacimar Gomes Ferreira**  
Superintendente

Superintendência de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – **DIRCL/SUNNG**

**Tiago Fetter dos Santos**  
Gerente

Departamento de Alinhamento Estratégico – **SUNNG/NGALI**

DE ACORDO: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

**EMBRESA BRASIL DE COMUNICAÇÕES S.A - EBC**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO I - RELATÓRIO DE FATURAMENTO - EXEMPLO

Superintendência de Relacionamento com Cliente – SUNNG/SERPRO

**Cliente: AAAAAA**  
**Referência: MES de ANO**  
**Contrato Nº xx/201X – RG SERPRO Nº xxxxx**

| Descrição dos Serviços                         | Preço Unitário | Unidade        | Quantidade Contratada / Mês | Quantidade Faturada | Preço Mensal |
|--|----------------|----------------|-----------------------------|---------------------|--------------|
| <b>Serviços de Conexão</b>                     |                |                |                             |                     |              |
| Conexão Tipo 1                                 | 5.395,28       | Parcela Mensal | 0                           | 0                   | 0,00         |
| Conexão Tipo 2                                 | 3.188,12       | Parcela Mensal | 0                           | 0                   | 0,00         |
| Conexão Tipo 3                                 | 10.054,84      | Parcela Mensal | 0                           | 0                   | 0,00         |
| Conexão Tipo 4                                 | 14.000,00      | Parcela Mensal | 0                           | 0                   | 0,00         |
| Conexão Tipo 5                                 | 27.000,00      | Parcela Mensal | 0                           | 0                   | 0,00         |
| <b>Serviços Adicionais</b>                     |                |                |                             |                     |              |
| VLANs Adicional                                | 367,86         | VLAN/Mês       | 0                           | 0                   | 0,00         |
| Portas Adicionais na INFOVIA                   | 980,96         | Ponto/Mês      | 0                           | 0                   | 0,00         |
| Adaptação Óptica                               | 4.291,70       | Parcela Única  | 0                           | 0                   | 0,00         |
| Alocação Adicional de Endereçamento IP         | 24,52          | Parcela/Mês    | 0                           | 0                   | 0,00         |
| Serviço de Videoconferência multiponto         | 1.226,20       | Parcela/Mês    | 0                           | 0                   | 0,00         |
| Serviço de Videoconferência Internet           | 147,14         | Hora/Mês       | 0                           | 0                   | 0,00         |
| <b>Serviço Adicional de Conexão à Internet</b> |                |                |                             |                     |              |
| De 1 Mbps s 40 Mbps                            | 130,00         | Parcela Mensal | 0                           | 0                   | 0,00         |
| De 41 Mbps s 80 Mbps                           | 117,00         | Parcela Mensal | 0                           | 0                   | 0,00         |
| De 81 Mbps s 120 Mbps                          | 104,00         | Parcela Mensal | 0                           | 0                   | 0,00         |
| De 121 Mbps s 200 Mbps                         | 91,00          | Parcela Mensal | 0                           | 0                   | 0,00         |
| De 201 Mbps s 300 Mbps                         | 78,00          | Parcela Mensal | 0                           | 0                   | 0,00         |
| Acima de 300 Mbps                              | 65,00          | Parcela Mensal | 0                           | 0                   | 0,00         |
| <b>Total do Faturamento</b>                    |                |                |                             |                     | <b>0,00</b>  |

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
 Coordenador de Relacionamento com Cliente  
 SUNNG/SERPRO

12